



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete da Vereadora Maria Evangerlânia Dantas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2021

Reconhece como de utilidade pública municipal Igreja Evangélica Assembleia de Deus e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fundada em 13 de Junho de 1962, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº A-4, sob nº de Protocolo e registro 303, em 13/06/1962, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas nº A-4, fls. 07, sob o nº de registro 303, em 25/06/1962, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado de São Paulo e CNPJ nº 52.578.671/0001-38

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 04 maio de 2021.


MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
Vereadora

APROVADO
Em 18/05/21

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 05/05/21